

**PRODEPA**  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013

Secretaria de Estado  
de Ciência, Tecnologia e  
Educação Técnica e Tecnológica



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS EM GRUPO, QUE FAZEM ENTRE SI, A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E SOMPO SEGUROS S.A, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.**

**CONTRATANTE:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG n.º 2979294 SSP/PA, CPF n.º 166.769.802-82, residente à Av. Visconde de Souza Franco, n.º 1013, Apto. 1401-A, Bairro do Reduto, CEP 66.053-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 32.798, em 01.01.2015, no final assinado.

**CONTRATADA:** SOMPO SEGUROS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ n.º 61.383.493/0001-80, Inscrição Estadual n.º 108.345.425.115, sito à Rua Cubatão, n.º 320, Bairro: Vila Marina – SP, CEP 04013-001, representada neste ato por seu Diretor Presidente Sr. **FRANCISCO CAIUBY VIDIGAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 17.901.901-6 - SSP/SP, inscrito no CPF 135.320.698-06, e por seu Diretor Executivo Sr. **SVEN ROBERT WILL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 8.842.6685-3 – IFP/RJ, inscrito no CPF 006.554.517-10, ambos residentes e domiciliados na Rua Cubatão, n.º 320 – Bairro Paraíso - SP, no final assinado.

As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o Contrato n.º 003/2013, assinado em 25/01/2013, tem como fundamento legal o Processo n.º 346.069/2012, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 025/2012, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 2.069/2006 e 967/2008, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:  
1.1 – Prorrogara Prazo de Vigência;  
1.2 – Reajuste, Preço e da Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: RENOVAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de **25 de janeiro de 2017**, vigorando o mesmo até **24 de janeiro de 2018**, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: REAJUSTE, PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do contrato sofrerá reajuste no percentual de 6,38% (seis vírgula trinta e oito por cento) conforme cláusula sétima do contrato n.º 003/2013, passando o valor unitário para **R\$ 22,23 (vinte e dois reais e vinte e três centavos)** e o número estimado de segurados para **326 (trezentos e vinte e seis)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 7.246,98 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)** e o valor global anual estimado de **R\$ 86.963,76 (oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, conforme manifestação da CONTRATADA, no processo n.º 2012/346069.

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA  
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000  
Fone: (091) 3344-5209 / 3344-5230 - Fax: (091) 3344-5211  
e-mail: gcontratos@prodepa



**EXERCÍCIO 2017: R\$ 79.716,78**

0101 – Recursos do Tesouro;  
23.122.1297.8339 – Operacionalização das Ações Administrativas;  
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

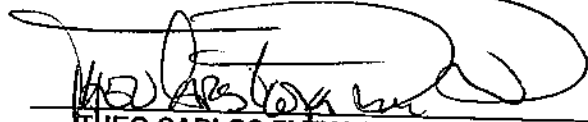
4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

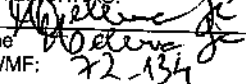
Belém, 23 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**  
Presidente da PRODEPA

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO CAIBY VIDIGAL FILHO**  
Representante Legal

  
\_\_\_\_\_  
**SVEN ROBERT WILL**  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
Nome: *Arletne de Jesus*  
CPF/MF: *72.134*

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF/MF:

